



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER LEGISLATIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EDITAL Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.



EDITAL Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER LEGISLATIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no § 3º, Artigo 31 da Constituição Federal, § 2º, Artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia e artigo 7º da Resolução TCM nº 1.060/05, faz saber a todos quantos a esse edital virem ou dele, conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA**, que a partir do dia 02 de abril do ano em curso, estará colocando em disponibilidade pública a **Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo de Ourolândia**, referente ao exercício financeiro de 2023, para análise e apreciação, bem como para questionamentos, nos termos da Lei.

O acesso às contas anuais será por meio eletrônico através do endereço <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Os interessados em analisar as referidas contas poderão acessar diretamente o endereço eletrônico acima informado ou dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Ourolândia, a qual disponibilizará um computador e um servidor do Legislativo, em dia e horário a ser agendado pela mesma, para orientação e acesso ao sítio do Tribunal de Contas dos Municípios. O prazo para análise das contas em epígrafe será de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 02/04/2024 a 31/05/2024.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente



EDITAL Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO DE OUROLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no § 3º, Artigo 31 da Constituição Federal, § 2º, Artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia e artigo 7º da Resolução TCM nº 1.060/05, faz saber a todos quantos a esse edital virem ou dele, conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA**, que a partir do dia 02 de abril do ano em curso, estará colocando em disponibilidade pública a **Prestação de Contas Anual do Poder Executivo de Ourolândia**, referente ao exercício financeiro de 2023, para análise e apreciação, bem como para questionamentos, nos termos da Lei.

O acesso às contas anuais será por meio eletrônico através do endereço <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Os interessados em analisar as referidas contas poderão acessar diretamente o endereço eletrônico acima informado ou dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Ourolândia, a qual disponibilizará um computador e um servidor do Legislativo, em dia e horário a ser agendado pela mesma, para orientação e acesso ao sítio do Tribunal de Contas dos Municípios. O prazo para análise das contas em epígrafe será de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 02/04/2024 a 31/05/2024.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente